DECRETO Nº 5.263, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

INTERDITA LOGRADOURO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE MOTOCICLISMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do Evento de Motociclismo.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização do Evento do Motociclismo, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Rua General Ferreira do Amaral – Centro.	Interdição Total	Do dia 29/10/2018 a 05/11/2018.	14hs do dia 29/10 até 05/11 às 14hs.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de outubro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21/31/10/2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02/Bim Nº472
Rúbrica
Mat. 01/2450